



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 20/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) - ÁREA:
EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS Riacho Fundo DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB nº 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, torna público o Resultado dos Recursos Referentes às Inscrições e Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de professor(a) substituto(a) de Educação Física.

CPF	Apreciação	Fundamentação
XX.606.481-XX	Recurso Indeferido	O Edital 20/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA determina no item 4.5 que "não serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 4.2.1" e no item 4.6 que "a inscrição do(a) candidato(a) ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos". No caso em análise, o(a) candidato(a) não incluiu o documento solicitado no item 4.2.1 "f) Cópia digitalizada frente e verso do histórico escolar da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC", o que foi confirmado pela Comissão Avaliadora após reavaliação da documentação submetida no ato da inscrição.
XX.840.791-XX	Recurso Indeferido	O Edital 20/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA determina no item 4.5 que "não serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 4.2.1" e no item 4.6 que "a inscrição do(a) candidato(a) ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos". No caso em análise, o(a) candidato(a) não incluiu o documento solicitado no item 4.2.1 "f) Cópia digitalizada frente e verso do histórico escolar da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC". Esta Comissão Avaliadora reanalisou a documentação do(a) candidato(a), mas confirmou que o arquivo enviado contém apenas 2 páginas, com a cópia frente e verso do diploma. O(A) candidato(a) recebeu um email de confirmação de

		preenchimento do Formulário de Inscrição no dia 25/09/2025, às 13:09, no qual pode acessar o arquivo submetido.
XX.291.121-XX	Recurso Indeferido	O Edital 20/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA determina no item 4.5 que "<i>não serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 4.2.1</i>" e no item 4.6 que "<i>a inscrição do(a) candidato(a) ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos</i>". No caso em análise, o(a) candidato(a) não incluiu o documento solicitado no item 4.2.1 "<i>f) Cópia digitalizada frente e verso do histórico escolar da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC</i>". Esta Comissão Avaliadora reanalisou a documentação do(a) candidato(a) e confirmou que o arquivo enviado contém apenas 2 páginas, com a cópia frente e verso do diploma. O(A) candidato(a) recebeu um email de confirmação de preenchimento do Formulário de Inscrição no dia 05/10/2025, às 23:48, no qual pode acessar o arquivo submetido.
XX.941.741-XX	Recurso Indeferido	O Edital 20/2025 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA determina no item 4.5 que "<i>não serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 4.2.1</i>" e no item 4.6 que "<i>a inscrição do(a) candidato(a) ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos</i>". No caso em análise, o(a) candidato(a) não incluiu o documento solicitado no item 4.2.1 "<i>c) Cópia digitalizada do título de eleitor e dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral</i>", o que foi confirmado pela Comissão Avaliadora após reavaliação da documentação submetida no ato da inscrição.

Brasília, 15 de Outubro de 2025

(documento assinado eletronicamente)

Alessandra S. de Sousa Neves
Diretora-Geral - Campus Riacho Fundo
Portaria RIFB/IFB nº 732 de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 15/10/2025 10:20:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651350

Código de Autenticação: ea4a796643



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600